



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

## GABINETE DO VEREADOR ANGELO GAGUINHO

Ao Exmo. Sr. Vereador Dirceu Tardem  
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

**Sr. Presidente,**

Requeiro, na forma regimental, que seja apreciado pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa a seguinte proposição:

### PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA

*Inclui os arts. 5º-A e 5º-B na Lei Municipal nº 4.303, de 14 de março de 2014, instituindo o Programa Municipal de Fiscalização Colaborativa de Resíduos Sólidos.*

Art. 1º Ficam incluídos os arts. 5º-A e 5º-B na Lei Municipal nº 4.303, de 14/03/2014, conforme segue:

Art. 5º-A Fica instituído o Programa Municipal de Fiscalização Colaborativa de Resíduos Sólidos, com o objetivo de incentivar a população a registrar e denunciar, por meio de imagens vídeo/foto, desde que o material permita identificar com clareza o autor da infração e o local da ocorrência, o descarte irregular em logradouros públicos do Município de Nova Friburgo.

Art. 5º-B A denúncia que permitir a autuação do infrator e a aplicação da respectiva multa, habilitará o denunciante a receber uma premiação correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da multa efetivamente arrecadada.

§ 1º O pagamento da premiação ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias após o recolhimento do valor da multa paga pelo infrator.

§ 2º Deve ser garantido, caso solicitado, o sigilo da identidade do denunciante.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 17 de março de 2026.

**Angelo Gaguinho**  
Vereador - PL

**Estado do Rio de Janeiro**

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700  
[www.novafriburgo.rj.leg.br](http://www.novafriburgo.rj.leg.br)



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
**NOVA FRIBURGO**

## **GABINETE DO VEREADOR ANGELO GAGUINHO**

### **JUSTIFICATIVA**

O objetivo da presente indicação do projeto visa fortalecer a fiscalização contra o descarte irregular de lixo, envolvendo a população na preservação ambiental e garantir que o cidadão denunciante seja reconhecido por sua contribuição para o Município.

A aprovação desta iniciativa, representa um avanço na participação popular e na proteção do meio ambiente.